ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Área requisitante:	**Responsável:**
Gerência de Tecnologia da Informação	Marcelo Sperandio Fanchiotti

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

FUNÇÃO	NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
Presidente da Equipe	Marcelo Sperandio Fanchiotti	41924
Integrante Administrativo	Caio Inacio Faria Júnior	22265
Integrante Requisitante	Aislan Pinto Fabre	40640

3. Descrição Da Necessidade Da Contratação:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade e a adequação dos serviços de telefonia móvel utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a crescente demanda de comunicação entre os diversos setores administrativos, unidades de saúde e servidores vinculados à pasta.

Além das chamadas telefônicas convencionais, os serviços atualmente são amplamente utilizados para comunicação institucional por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, compartilhamento de informações operacionais, alinhamentos internos e suporte às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde.

Registra-se, ainda, que o quantitativo atualmente contratado não mais se mostra suficiente para atender às demandas existentes, especialmente diante da ampliação das necessidades operacionais da Secretaria, razão pela qual se faz necessária nova contratação apta a assegurar solução compatível com o volume e perfil de utilização atualmente verificados.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. Requisitos Gerais.

A contratação pretendida deverá contemplar a prestação, de forma contínua, de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), destinados ao atendimento das necessidades do Município de Aracruz/ES.

Os serviços deverão possibilitar comunicação institucional eficiente entre setores administrativos, unidades, equipes técnicas e servidores, permitindo a realização de chamadas telefônicas, utilização de aplicativos de mensagens instantâneas, acesso a sistemas institucionais e demais ferramentas digitais utilizadas nas rotinas administrativas e operacionais.

A futura contratação deverá prever, no mínimo:

a. fornecimento de linhas móveis;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

b. possibilidade de portabilidade numérica das linhas existentes;
c. prestação contínua dos serviços durante toda a execução contratual;
d. suporte técnico e operacional;
e. faturamento detalhado e individualizado;
f. continuidade dos serviços sem interrupções injustificadas.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade.

A contratação deverá observar práticas voltadas à sustentabilidade ambiental e à racionalização do consumo de recursos, sempre que possível, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e do desenvolvimento sustentável.

Deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes diretrizes:

a. priorização da emissão de faturas, relatórios e documentos em formato digital;
b. redução do consumo de papel e impressões;
c. destinação ambientalmente adequada de chips, aparelhos e demais resíduos eletrônicos eventualmente gerados;
d. observância às normas ambientais aplicáveis às atividades desempenhadas pela contratada.

4.3. Requisitos Técnicos.

A futura contratada deverá possuir outorga expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, válida e vigente, autorizando a prestação dos serviços objeto da contratação.

Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

a. disponibilização de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com tecnologia 4G ou superior, conforme disponibilidade da operadora;
b. cobertura de sinal e acesso à internet móvel no Município de Aracruz/ES, incluindo unidades administrativas e unidades de saúde urbanas e rurais;
c. fornecimento de chips físicos e/ou eSIM, conforme necessidade da Administração;
d. realização de chamadas locais e longa distância nacional;
e. disponibilização de franquia de dados móveis compatível com a demanda administrativa;
f. garantia de estabilidade, continuidade e qualidade dos serviços de voz e dados;
g. disponibilização de ferramenta de gerenciamento das linhas contratadas, possibilitando controle de consumo, habilitação, bloqueio e emissão de relatórios;
h. disponibilização de suporte técnico especializado para resolução de falhas, interrupções ou demais problemas relacionados à prestação dos serviços.

4.4. Requisitos Legais.

A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável às contratações públicas e aos serviços de telecomunicações, especialmente:

a. Lei Federal nº 14.133/2021;
b. regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
c. demais normas aplicáveis aos serviços de telefonia móvel pessoal e transmissão de dados.

4.5. Responsabilidade Social.

A futura contratação deverá observar princípios de responsabilidade social, ética e respeito à legislação trabalhista, previdenciária e de proteção ao trabalhador, competindo à contratada:

a. cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho aplicável aos empregados vinculados à execução contratual;
b. não utilizar mão de obra em condições análogas à escravidão ou trabalho infantil, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

c. adotar práticas compatíveis com a promoção da acessibilidade, inclusão e respeito à diversidade;
d. observar condutas pautadas na ética, integridade, transparência e responsabilidade socioambiental durante toda a execução contratual.

4.6. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

5. Levantamento de Mercado:

5.1. ALTERNATIVAS PRESENTES NO MERCADO

Foram identificadas duas possíveis soluções disponíveis no mercado para atendimento das necessidades objeto deste Estudo Técnico, a saber:

#	SOLUÇÕES ENCONTRADAS NO MERCADO
A	Contratação de serviços de telefonia móvel, contemplando exclusivamente linhas telefônicas corporativas, voz e dados móveis, utilizando aparelhos pertencentes à Administração;
B	Contratação de serviços de telefonia móvel, contemplando linhas telefônicas, voz, dados móveis e fornecimento de aparelhos vinculados à prestação do serviço

Ao realizar uma análise aprofundada sobre cada alternativa / cenário, pode-se identificar vantagens e desvantagens de cada modelo, auxiliando na escolha da melhor solução:

SOLUÇÃO A		
Contratação de serviços de telefonia móvel, contemplando exclusivamente linhas telefônicas corporativas, voz e dados móveis, utilizando aparelhos pertencentes à Administração;	**VANTAGENS**	**DESVANTAGENS**
	Menor custo contratual relacionado aos serviços; maior autonomia da Administração sobre os aparelhos; possibilidade de reaproveitamento de equipamentos já existentes.	Necessidade de aquisição, manutenção e substituição dos aparelhos pela própria Administração; risco de obsolescência tecnológica; aumento da demanda de gerenciamento patrimonial e suporte interno.
SOLUÇÃO B		
Contratação de serviços de telefonia móvel, contemplando linhas telefônicas, voz, dados móveis e fornecimento de aparelhos vinculados à prestação do serviço.	**VANTAGENS**	**DESVANTAGENS**
	Possibilidade de disponibilização de aparelhos atualizados; redução da necessidade de investimento inicial em equipamentos; centralização da gestão junto à contratada; maior padronização tecnológica.	Possível elevação do custo mensal da contratação; dependência contratual quanto aos equipamentos disponibilizados; eventual limitação dos modelos de aparelhos ofertados pela contratada.

Ao realizar análise comparativa das alternativas identificadas, verificou-se que a contratação conjunta dos serviços de telefonia móvel (SMP) com eventual fornecimento de aparelhos vinculados à prestação do serviço apresenta-se, em tese, como solução mais vantajosa para a Administração, especialmente sob os aspectos de padronização, continuidade operacional, suporte técnico e simplificação da gestão contratual.

Por outro lado, a utilização de aparelhos próprios da Administração, embora possa representar

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

redução pontual de custos diretos relacionados ao fornecimento de equipamentos, demanda maior atuação administrativa quanto à aquisição, manutenção, substituição, controle patrimonial e atualização tecnológica dos dispositivos, circunstâncias que podem impactar a eficiência operacional ao longo da execução contratual.

Dessa forma, considerando as necessidades administrativas atualmente identificadas, verifica-se que a solução integrada possui maior potencial de atendimento eficiente, contínuo e padronizado das demandas institucionais, sem prejuízo das análises técnicas e econômicas que serão aprofundadas nas etapas subsequentes do planejamento da contratação.

5.2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Foi realizada consulta a sítios eletrônicos especializados e fornecedores do segmento de telecomunicações, utilizando valores praticados no mercado e parâmetros atualmente adotados pela Administração, de modo a subsidiar a estimativa inicial do valor da contratação e a análise preliminar de viabilidade da solução pretendida.

POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO	ANÁLISE
PREGÃO ELETRÔNICO	O pregão eletrônico, em sua forma tradicional, mostra-se juridicamente cabível para a presente contratação, considerando que os serviços pretendidos possuem natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado. Contudo, a contratação tradicional demanda definição prévia e mais precisa dos quantitativos a serem contratados, podendo apresentar menor flexibilidade administrativa diante de eventuais oscilações futuras da demanda.
DISPENSA DE LICITAÇÃO	A contratação direta por dispensa de licitação mostra-se, em análise preliminar, potencialmente viável, considerando o valor inicialmente estimado para a futura contratação. Para fins de estimativa inicial, foi realizada pesquisa preliminar de mercado, na qual se identificou valor unitário aproximado de R$64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos) por linha, contemplando os serviços pretendidos e eventual fornecimento de aparelho vinculado à prestação do serviço. Nesse contexto, observa-se que a contratação direta por dispensa de licitação poderá, em tese, revelar-se juridicamente possível, a depender da consolidação dos quantitativos efetivamente necessários e da estimativa final da contratação, circunstâncias que ainda serão objeto de aprofundamento no decorrer dos estudos técnicos.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se como alternativa potencialmente adequada para a presente demanda, especialmente em razão da possibilidade de variação quantitativa das linhas e serviços ao longo da execução contratual. Tal modelo permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando futuras contratações conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	De acordo com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade é cabível quando houver inviabilidade de

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	competição. No caso presente, tratando-se de serviço comum, com ampla oferta de fornecedores no mercado, não se caracteriza inviabilidade competitiva, afastando-se, portanto, essa hipótese.
ADESÃO À ARP	A adesão à ARP, prevista na legislação como instrumento de celeridade, pressupõe a existência de atas vigentes com especificações técnicas e quantitativos compatíveis com a necessidade da Administração. Após análise, não foram identificadas atas que atendam integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual essa opção não se mostra viável.

Diante das alternativas analisadas, opta-se, em um primeiro momento, pela realização de Dispensa Eletrônica com utilização do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de procedimento potencialmente mais célere, eficiente e economicamente vantajoso, considerando o valor preliminar estimado da contratação e as características do objeto.

6. Descrição da solução como um todo:

6.1. Detalhamento da solução escolhida:

A solução consiste na contratação de empresa especializada em telecomunicações, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação contínua de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES.

A contratação deverá contemplar a disponibilização de linhas móveis corporativas, serviços de voz e dados móveis, possibilitando comunicação institucional eficiente entre setores administrativos, unidades de saúde, equipes técnicas e servidores em atividade interna e externa.

A solução deverá permitir a realização de chamadas telefônicas locais e de longa distância nacional, acesso à internet móvel, utilização de aplicativos de mensagens instantâneas, sistemas institucionais e demais ferramentas digitais utilizadas nas rotinas administrativas e operacionais da Administração.

Os serviços deverão possuir cobertura adequada no território do Município de Aracruz/ES, incluindo áreas urbanas e rurais atendidas pela rede municipal de saúde, bem como garantir estabilidade, continuidade e qualidade mínima dos serviços prestados.

A futura contratação poderá contemplar, conforme definição administrativa posterior, o fornecimento de aparelhos móveis vinculados à prestação dos serviços, bem como disponibilização de ferramentas de gerenciamento das linhas corporativas, possibilitando controle de consumo, habilitação, bloqueio e emissão de relatórios gerenciais.

A solução pretendida busca assegurar maior eficiência operacional, continuidade da comunicação institucional, padronização dos serviços, racionalização administrativa e atendimento adequado às demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será processada por meio de **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal aplicável à hipótese.

6.2. Vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos Decorrentes:

A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do procedimento licitatório terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

14.133/2021.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida conforme as disposições nela previstas, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo possuir prazo superior ao da ata, desde que celebrados durante sua vigência.

Considerando que a solução pretendida visa atender necessidade pública de caráter contínuo, relacionada ao funcionamento regular das unidades da rede municipal de saúde, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá a formalização de contratações ao longo do período de vigência da ata, conforme a efetiva demanda da Administração.

Ressalta-se, ainda, que o planejamento da contratação possui caráter anual. Assim, em eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, mostra-se recomendável a renovação dos quantitativos registrados, desde que mantida a vantajosidade para a Administração, de modo a assegurar a continuidade do atendimento das demandas institucionais.

6.3. Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Pacote de ligações ilimitadas para todo o Brasil, fixo e móvel (VC1, VC2 e VC3), mensagens SMS ilimitadas, 10GB de internet, com tecnologia 4G ou superior, com redução de velocidade para 128kbps após o atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes. Serviços de gestão online (via web) dos serviços contratados. Smartphone em regime de comodato. Tipo de aparelho: Smartphone Samsung Galaxy A04s ou equivalente técnico.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

7.1 Quantitativos estimados para fins de registro na Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DE LINHAS	QUANT. DE MESES
01	Pacote de ligações ilimitadas para todo o Brasil, fixo e móvel (VC1, VC2 e VC3), mensagens SMS ilimitadas, 10GB de internet, com tecnologia 4G ou superior, com redução de velocidade para 128kbps após o atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes. Serviços de gestão online (via web) dos serviços contratados. Smartphone em regime de comodato. Tipo de aparelho: Smartphone Samsung Galaxy A04s ou equivalente técnico.	MÊS	90	12

Observação: *Para fins de cadastramento da presente contratação no sistema utilizado pela Administração, deverá ser considerado o quantitativo total correspondente à multiplicação da quantidade estimada de linhas pelo período de vigência contratual, resultando em 1.080 unidades (90 linhas × 12 meses).*

Os quantitativos apresentados correspondem à estimativa anual de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, elaborada a partir de levantamento realizado junto às subsecretarias, gerências e demais setores demandantes.

Além da demanda atualmente existente, foram consideradas projeções futuras relacionadas à ampliação das atividades administrativas e operacionais da rede municipal de saúde.

No âmbito do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados possuem caráter

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

estimativo e representam o limite máximo previsto para fins de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

Por essa razão, foi incluída margem adicional de 25% (vinte e cinco por cento) nas estimativas, com a finalidade de conferir maior segurança ao planejamento da contratação, considerando a possibilidade de variação da demanda ao longo da execução contratual, bem como a gradual entrada em funcionamento de novas unidades da rede municipal de saúde.

8. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação, conforme pesquisa de mercado preliminar realizada por esta equipe de planejamento, perfaz o montante anual aproximado de R$ 69.768,00 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R$ 5.814,00 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DE LINHAS	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
01	Pacote de ligações ilimitadas para todo o Brasil, fixo e móvel (VC1, VC2 e VC3), mensagens SMS ilimitadas, 10GB de internet, com tecnologia 4G ou superior, com redução de velocidade para 128kbps após o atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes. Serviços de gestão online (via web) dos serviços contratados. Smartphone em regime de comodato. Tipo de aparelho: Smartphone Samsung Galaxy A04s ou equivalente técnico.	MÊS	90	12	R$ 64,60	R$ 5.814,00	R$ 69.768,00

A estimativa final de valor da contratação, que será realizada pelo Setor de Compras da SEMSA, deverá ser realizada em conformidade ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajosas, de forma a ampliar a competitividade e o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Muito embora grande parte dos insumos necessários esteja contemplada nesta contratação, permanece a necessidade de aquisição de materiais de papelaria, especialmente papel e bobinas de etiquetas, indispensável à execução dos serviços de impressão. Tais materiais não foram incluídos no presente processo por se tratarem de objeto distinto, cuja inclusão poderia restringir a competitividade e reduzir o número de participantes habilitados. Assim, será necessário iniciar

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

procedimento próprio para a aquisição de materiais de papelaria, de forma a garantir o pleno atendimento da demanda.

Dessa forma, o certame licitatório será realizado sob o critério de menor preço por item, assegurando ampla participação dos interessados, sem comprometer a economia de escala ou a unidade da solução. O parcelamento dos itens foi definido dentro da concepção daquilo que pode ser adquirido de modo isolado, possibilitando que fornecedores distintos participem sem impacto negativo no valor final ou na eficiência da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Ressalte-se que o objeto demandado encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) referente ao presente exercício financeiro, conforme pode ser verificado na publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/27142702000166/2025/1

Todavia, embora inicialmente estivesse programada a prorrogação do contrato vigente, a demanda atual superou o saldo disponível e os itens previstos já não atendem de forma adequada às necessidades da Secretaria, razão pela qual se torna inviável a prorrogação contratual. Diante disso, faz-se necessária a realização de nova licitação, de modo a assegurar a contratação de solução compatível com o volume e o perfil de utilização atualmente verificados.

12. Resultados pretendidos:

12.1. Economicidade: A contratação permitirá maior previsibilidade orçamentária e melhor racionalização dos recursos públicos destinados aos serviços de telefonia móvel corporativa. A centralização dos serviços em uma única contratação possibilita redução de custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos fornecedores, além de potencial ganho de escala na contratação das linhas e serviços vinculados. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na contratação dos quantitativos efetivamente necessários, evitando despesas desnecessárias com linhas não utilizadas.

12.2. Eficácia: A solução contratada garantirá continuidade, disponibilidade e qualidade dos serviços de comunicação móvel, essenciais ao desempenho das atividades administrativas, operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilização de serviços de voz, dados móveis e acesso remoto permitirá maior agilidade na comunicação entre setores, unidades de saúde e equipes técnicas, contribuindo para melhor execução das atividades institucionais.

12.3. Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros: A contratação reduzirá a necessidade de atuação administrativa em atividades acessórias relacionadas à gestão individualizada de linhas, manutenção de serviços e suporte operacional, permitindo que os servidores concentrem esforços em suas atividades finalísticas. Além disso, a centralização da contratação contribuirá para simplificação da fiscalização contratual e maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

12.4. Desenvolvimento nacional sustentável: A contratação deverá observar práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, incluindo priorização de documentos digitais, redução de consumo de papel e destinação ambientalmente adequada de aparelhos, chips, baterias e demais resíduos eletrônicos eventualmente gerados durante a execução contratual. A utilização de soluções tecnológicas voltadas à comunicação remota também contribui para redução de deslocamentos físicos e otimização do consumo de recursos.

12.6. Melhoria da qualidade dos serviços: A contratação permitirá disponibilização de serviços de telefonia móvel com maior estabilidade, cobertura e suporte técnico, proporcionando melhoria da comunicação institucional e maior confiabilidade operacional. Além disso, eventual

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

disponibilização de aparelhos atualizados tecnologicamente poderá contribuir para melhor desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

13. Providências a serem adotadas:

Será designado servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, cabendo-lhe exigir a correção de eventuais falhas ou irregularidades. Além disso, será necessário trabalho didático-pedagógico para orientar os usuários do parque quanto ao uso correto e sustentável dos equipamentos, especialmente diante da adoção do sistema de processos eletrônicos pela Prefeitura.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

14. Possíveis Impactos Ambientais: A contratação pretendida poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao uso e descarte de aparelhos celulares, chips, baterias, carregadores e demais componentes eletrônicos vinculados à prestação dos serviços de telefonia móvel.

Também podem ser observados impactos decorrentes do consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados, bem como da geração de resíduos eletrônicos ao longo da execução contratual.

Nesse contexto, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes medidas:

a. priorização da utilização de documentos, faturas e relatórios em formato digital;
b. adoção de práticas voltadas à redução do consumo desnecessário de recursos materiais;
c. destinação ambientalmente adequada de aparelhos, baterias, chips e demais resíduos eletrônicos eventualmente substituídos ou inutilizados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
d. observância, pela contratada, das diretrizes previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010;
e. incentivo à utilização de tecnologias que promovam comunicação remota e redução de deslocamentos físicos desnecessários;
f. priorização, sempre que possível, de equipamentos e soluções com maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

As medidas indicadas visam reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo maior sustentabilidade na execução dos serviços e melhor utilização dos recursos públicos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se, em análise preliminar, pela viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida, considerando a necessidade administrativa identificada, a essencialidade dos serviços de telefonia móvel para o desempenho das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e a existência de soluções disponíveis no mercado aptas ao atendimento da demanda.

A contratação mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e potencialmente vantajosa sob os aspectos da continuidade dos serviços, eficiência administrativa, mobilidade operacional e melhoria da comunicação institucional entre os diversos setores e unidades da rede municipal de saúde.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Verificou-se, ainda, a existência de ampla competitividade no mercado de telecomunicações, bem como a possibilidade de adoção de solução compatível com as necessidades da Administração e com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada diante da possibilidade de variação quantitativa da demanda ao longo da execução contratual, conferindo maior flexibilidade administrativa e racionalidade à futura contratação.

Dessa forma, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas as adequações e complementações técnicas, orçamentárias e administrativas necessárias ao regular desenvolvimento do procedimento.

Aracruz/ES, 10 de junho de 2026.

MARCELO SPERANDIO FANCHIOTTI
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CAIO INACIO FARIA JÚNIOR
INTEGRANTE

AISLAN PINTO FABRE
INTEGRANTE

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300037003500320038003100 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO SPERANDIO FANCHIOTTI** em **16/06/2026 10:24**
Checksum: **1D810204098975589A78F293BB651E34142F998855AD6E3F8CCF9ACB8DF3A54F**

Assinado eletronicamente por **CAIO INACIO FARIA JUNIOR** em **16/06/2026 13:40**
Checksum: **8542C7579B3A9F5ADC64B2435D7C55ACE681FEE3E5F0E94285BF408BC8E25DBC**

Assinado eletronicamente por **AISLAN PINTO FABRE** em **07/07/2026 10:20**
Checksum: **27B92EB86D0911318282C6BE8268DCFE607656C8D39AA929CA4F1DBDF618B2DC**